



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

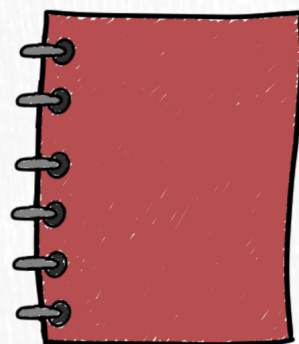
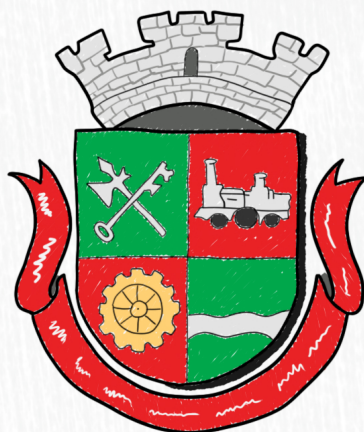
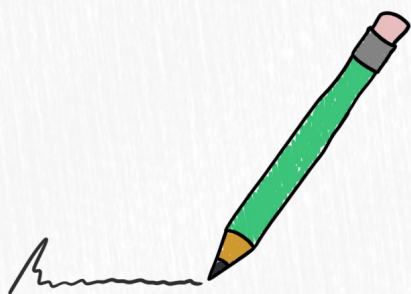
Diário Oficial do LEGISLATIVO

atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Itapevi

Ano 03 número 125 de 15 de março de 2023

15 de Março

Dia Nacional
da Escola



Parabéns às Nossas Escolas



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

Ouvidoria
Câmara de
Itapevi

A sua voz é a sua força!

Relatório
Serviço de atendimento ao cidadão - SAC
Janeiro 2023



Fundamentos da Ouvidoria

Regulamentada pela Resolução 11/2021, esta Ouvidoria é o elo entre a sociedade e a Câmara Municipal de Itapevi

Objetivo

Receber e registrar as manifestações a respeito da Câmara Municipal de Itapevi e demais órgãos públicos, encaminhá-las aos destinatários, conforme a sua pertinência e prestar informações aos cidadãos.

Visão

Ser um órgão dinâmico, eficiente, eficaz e referência na representação dos anseios da sociedade.

Missão


Ser um canal aberto e direto de comunicação da sociedade com a Câmara Municipal de Itapevi, e estimular a participação do cidadão no processo de aprimoramento legislativo e administrativo da instituição.

Valores

Transparência, publicidade, eficiência, celeridade, respeito ao cidadão e a todos aqueles que utilizem os serviços da Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Itapevi (CMI).

Canais de acesso à Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Itapevi

A Ouvidoria Geral da Câmara de Itapevi é um canal de comunicação por onde você pode fazer solicitações, denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios.

 **(11) 4141-4472 Ramal: 205**

 **(11) 4773-5000**

  **camaraitapevi**

 **ouvidoria@camaraitapevi.sp.gov.br**

 **Formulários disponíveis em:
www.camaraitapevi.sp.gov.br**



**Presencial e via postal: Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das
Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP, CEP: 06694-090**



Sumário

Introdução	5
SAC em números	6
Tipo de abordagem	7
Manifestações por assunto	10
Manifestações pendentes	11
LAI.....	12
Tempo médio de atendimento	13
Manifestações por órgão público	14
Manifestações por bairro e municípios	15
Manifestações por gênero	16
Manifestações por idade	17
Manifestações por escolaridade	18
Avaliação do atendimento	19
Racismo Zero	20
Considerações	21





Introdução

Este relatório apresenta os números das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Itapevi, bem como fornece uma visão panorâmica das manifestações registradas e do tratamento dispensado pela Ouvidoria, visando à solução do conflito e aproximação do Poder Legislativo municipal com a sociedade.

São apresentadas informações quantitativas em forma de tabelas e gráficos, além de uma breve leitura de dados, de modo a tornar o relatório um instrumento de leitura dinâmica, lançando mão de uma rápida abordagem qualitativa.

O documento informa a evolução do entendimento – em relação ao ano anterior –, como também do prazo médio de resolução, o que permite um acompanhamento do tempo de solução das reclamações.

É função da Ouvidoria o registro, a intermediação entre o serviço público e o cidadão, a tramitação, o acompanhamento e a finalização da solicitação.

Vale reforçar, que a elaboração mensal deste documento é um compromisso dos servidores da Ouvidoria com a transparência, uma vez que apenas a publicação do relatório anual é prevista no regramento interno, como indica a Resolução 11/2021.

Itapevi, 03 de março de 2023.

Cordialmente,

Marcelo Simões Damasceno – Ouvidor
Antonio Carlos Teodoro e Leda Cordeiro – Serviço de Atendimento ao Cidadão





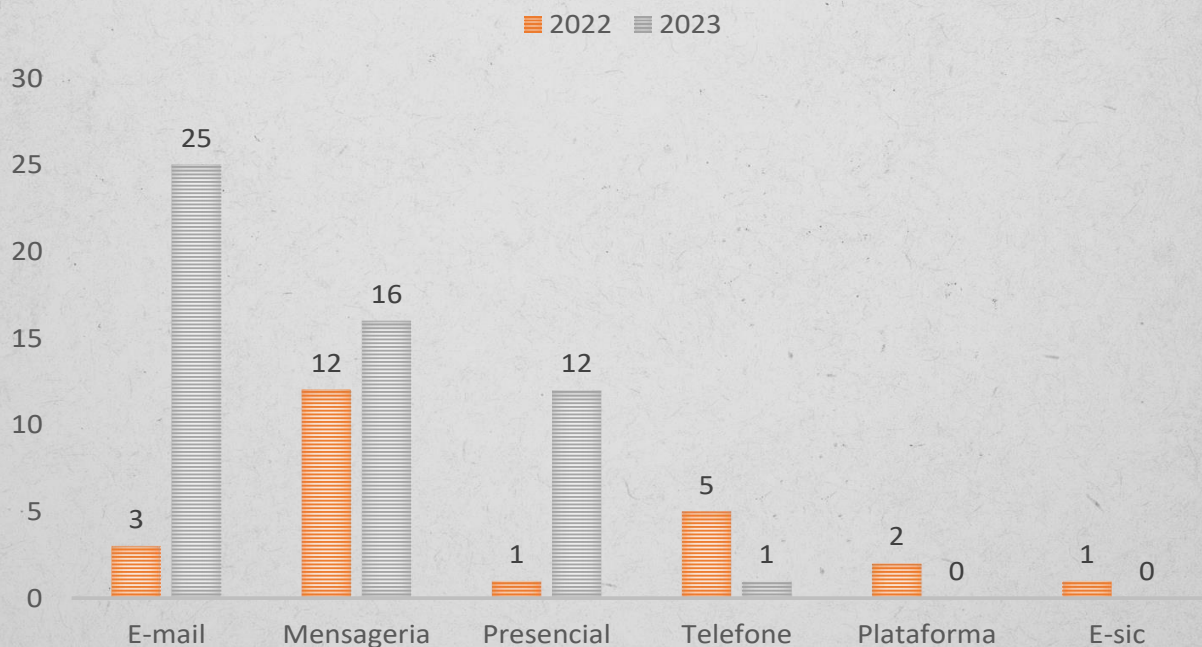
SAC em números: janeiro 2023

No período compreendido entre os dias 1º e 31 de Janeiro, a Ouvidoria da Câmara Municipal de Itapevi registrou 54 manifestações.

O canal com maior número de atendimentos foi o e-mail ,totalizando 25 das manifestações, seguido pelo serviço de mensageria (WhastApp, Web Chat, Messenger, Instagram) com 16, Presencial com 12, Telefone com 1 e Plataforma com 2.

Quando comparado com o mesmo período do ano anterior (2022), é possível observar um crescimento de 88,88% no registro de atendimento, sendo que o e-mail representou 88% deste crescimento.

Gráfico 1: Canais de atendimento por ano 2022 e 2023



Fonte: Câmara Municipal de Itapevi





Tipo de abordagem: janeiro 2023

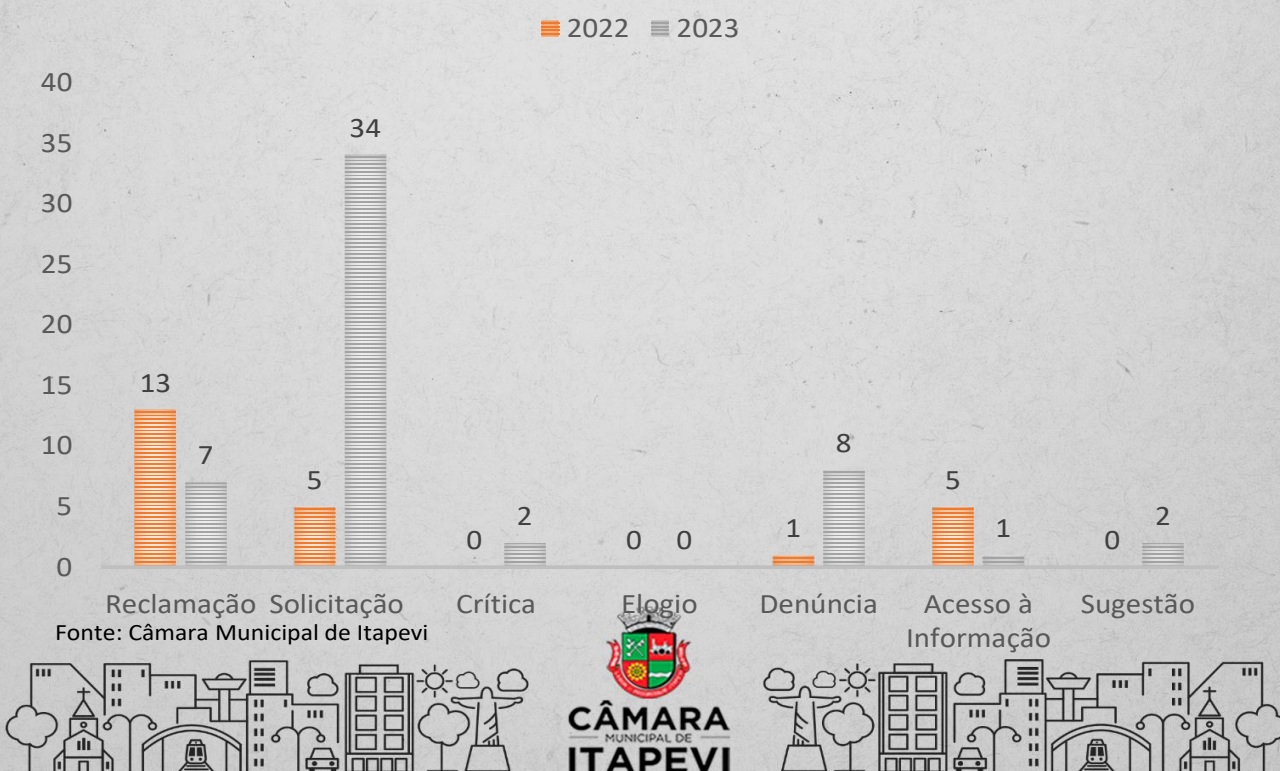
Toda manifestação registrada na Ouvidoria da CMI recebe uma classificação por tipo de abordagem: denúncia, elogio, pedido de acesso à informação, reclamação, solicitação e sugestão. No período, foi observado que a solicitação obteve a maior incidência no mês, com 62,69% das ocorrências.

A reclamação foi indicada por 13 manifestantes, seguido pela denúncia com 8, sugestão e crítica com dois apontamentos cada.

A alta nas solicitações apresentadas no mês pode ser justificada pela busca por vagas em escolas e creches municipais. O que coincide com o período de matrícula e rematrícula nas escolas. A Solicitação pelo telefone e e-mail dos vereadores também foi um item muito buscado no período. Vale reforçar que os contatos dos parlamentares estão disponíveis no site da Câmara: <https://www.camaraitapevi.sp.gov.br/vereadores/>

Quando comparado com o mesmo período do ano passado, 2021, é possível observar uma alta de 44,44% na busca pelos serviços da Ouvidoria. Alta que pode ser atribuída a ação de comunicação pública da Câmara para divulgar o órgão

Gráfico 2: tipo de abordagem





Tipo de abordagem: janeiro 2023

Toda manifestação registrada na Ouvidoria da CMI recebe uma classificação por tipo de abordagem: denúncia, elogio, pedido de acesso à informação, reclamação, solicitação e sugestão. Entre os 54 atendimentos, a solicitação representou 64%; denúncia 15%; reclamação 14%; a sugestão 3%, crítica 3% como é possível observar no quadro e gráfico a seguir:

Tabela 1: manifestações por tipo de abordagem

	Cancelada	Complementada	Concluída	Em andamento	Pendente	Reaberta	Urgência	Total
Crítica	0	0	1	0	1	0	0	2
Denúncia	0	1	3	0	4	0	0	8
Elogio	0	0	0	0	0	0	0	0
LAI	0	0	1	0	0	0	0	0
Reclamação	0	0	6	0	1	0	0	7
Solicitação	0	2	30	0	2	0	0	34
Sugestão	0	0	2	0	0	0	0	2
Total	0	3	41	0	8	0	0	54

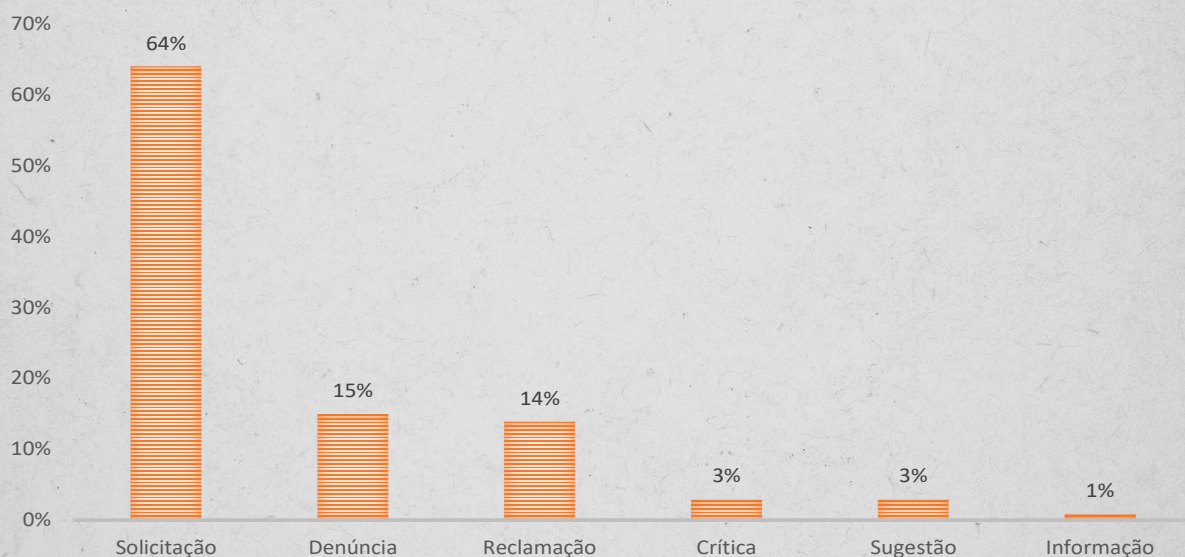
Fonte: Câmara Municipal de Itapevi





Tipo de abordagem: janeiro 2023

Gráfico 3: tipo de abordagem



Fonte: Câmara Municipal de Itapevi





Manifestações por assunto: janeiro 2023

As 54 manifestações abordam assuntos diversos, como é possível observar na tabela abaixo:

Tabela 2: tipo de abordagem

Assunto	Quantidade
Contato de Vereador	8
Melhoria em via pública	7
Cartório Eleitoral	6
Vaga em creche	6
Comunicado de outras Câmaras Municipais	4
Denúncia	3
Falta de acessibilidade	1
Obra irregular	1
Sinalização de ponto de ônibus	1
Coleta de entulho	1
Perturbação do sossego	1
Prazo do Refis	1
Reclamação do atendimento P.S. Central	1

Fonte: Câmara Municipal de Itapevi





Manifestações Pendentes: janeiro 2023

A LAI estabelece o prazo de 20 dias, tendo ainda mais dez prorrogáveis, para o atendimento das solicitações dos cidadãos, prazo que a Ouvidoria, em conjunto com os demais setores da Casa, busca cumprir rigorosamente.

As oito demandas pendentes de Janeiro, são referentes a temas relacionados à Prefeitura Municipal de Itapevi, as quais são encaminhadas ao Poder Executivo municipal para análise e resposta ao cidadão. Essas manifestações foram registradas e direcionadas ao órgão, como prevê o art. 11 – a, Resolução 11/2021, A unidade do SAC também tem a incumbência de receber, registrar e processar demandas relativas aos serviços públicos municipais, as quais serão direcionadas à Comissão Permanente de Fiscalização e Controle, às Comissões Administrativas e/ou à Prefeitura Municipal de Itapevi, conforme o caso, para que sejam tomadas as providências.

Uma vez encaminhadas à Prefeitura, as manifestações são finalizadas pela Ouvidoria do Legislativo a partir da confirmação de recebimento e a adoção da tratativa do órgão de destino.

Assim, finalizamos informando que oito, das 54 manifestações do mês de janeiro, ainda aguardam a confirmação de recebimento. Entretanto, dentro do prazo de 30 dias previsto pela legislação federal.





LAI: janeiro 2023

Em Janeiro, foi registrada uma manifestação em conformidade com a Lei de Acesso à Informação - LAI:

Solicitação de informação sobre o telefone dos gabinetes dos vereadores.

A demanda foi respondida no mesmo dia, uma vez que é uma informação pública disponível no site da Câmara Municipal de Itapevi, menu "Vereadores":
<https://www.camaraitapevi.sp.gov.br/vereadores/>





Tempo médio de atendimento: janeiro 2023

Período 1º a 31 de janeiro de 2023, o tempo médio de atendimento foi de 7 dias

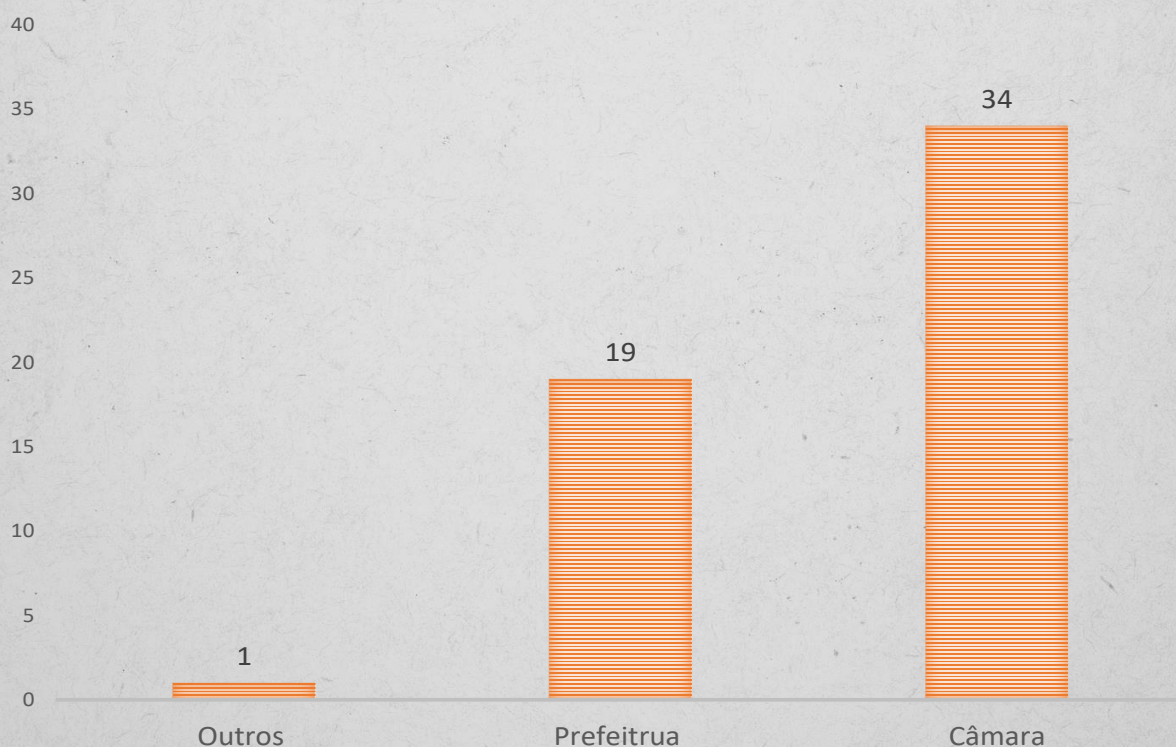




Manifestação por órgão público: janeiro 2023

Das 54 manifestações, 34 abordam assuntos relacionados à Câmara Municipal e 19 foram encaminhadas à Prefeitura Municipal, pois tratam sobre temáticas relacionadas ao Poder Executivo Municipal. Por fim, uma foi direcionada ao Governo do Estado de São Paulo – Secretaria Estadual da Saúde.

Gráfico 4: manifestações por órgão público



Fonte: Câmara Municipal de Itapevi





Manifestação bairro: janeiro 2023

Predominantemente, as manifestações são de bairros não Informados com 38,88%, seguida por Jardim Vitápolis e Parque Suburbano, ambos com quatro registros e Chácara Mont Serrat com três. Ao todo, 47 bairros foram registrados.

No período, também foram registradas manifestações originadas de outros municípios. Como é possível observar na tabela a seguir.

Tabela 3: manifestações por bairro e de Itapevi e outros municípios

Itapevi por bairro	Quantidade
Conjunto Habitacional	1
Dona Elvira (Jardim)	1
Maristela (Jardim)	1
Mont Serrat (chácara)	3
Paulista (Jardim)	2
Primavera (chácara)	1
Rosemary (Jardim)	1
Recanto Paulistano (Vila)	2
Santa Cecília (chácara)	1
Santa Rita (Jardin)	2
São Francisco (Estância)	1
São João (Vila)	2
Suburbano (Parque)	4
Vitapolis (Bairro)	4
RUAS S/ IDENTIFICAÇÃO DO BAIRRO	21
Total	47

Outros municípios	Quantidade
Araçariçuama (SP)	1
Osasco (SP)	1
Vargem Grande Paulista (SP)	1
Adamantina (SP)	1
Alumínio (SP)	1
Carapicuíba	1
São Paulo	1
Total	7

Fonte: Câmara Municipal de Itapevi



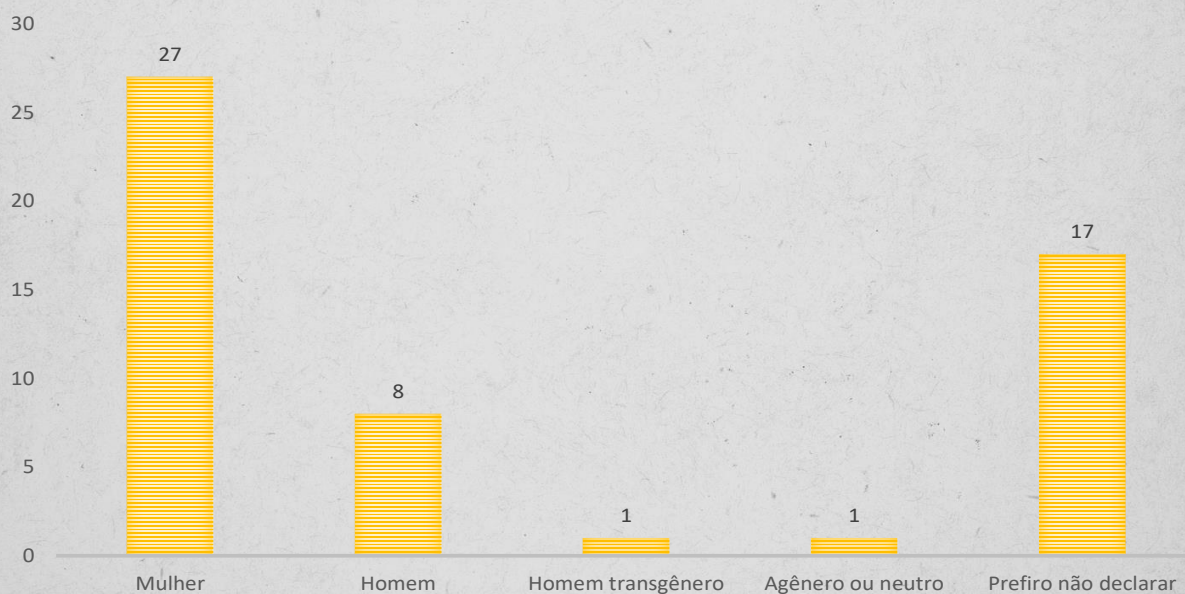


Identificação dos usuários por gênero: janeiro 2023

Em janeiro, 27 manifestantes foram do gênero feminino, enquanto 8 manifestantes foram do gênero masculino, 2 preferiram não se declarar, um se identificou com homem trans e um com agênero. Ao todo, 39 pessoas registraram o gênero em suas manifestações.

Vale destacar que a indicação de gênero não é um campo obrigatório no preenchimento do cadastro, o que pode apresentar uma variação entre o total geral.

Gráfico 4: manifestações por gênero



Fonte: Câmara Municipal de Itapevi



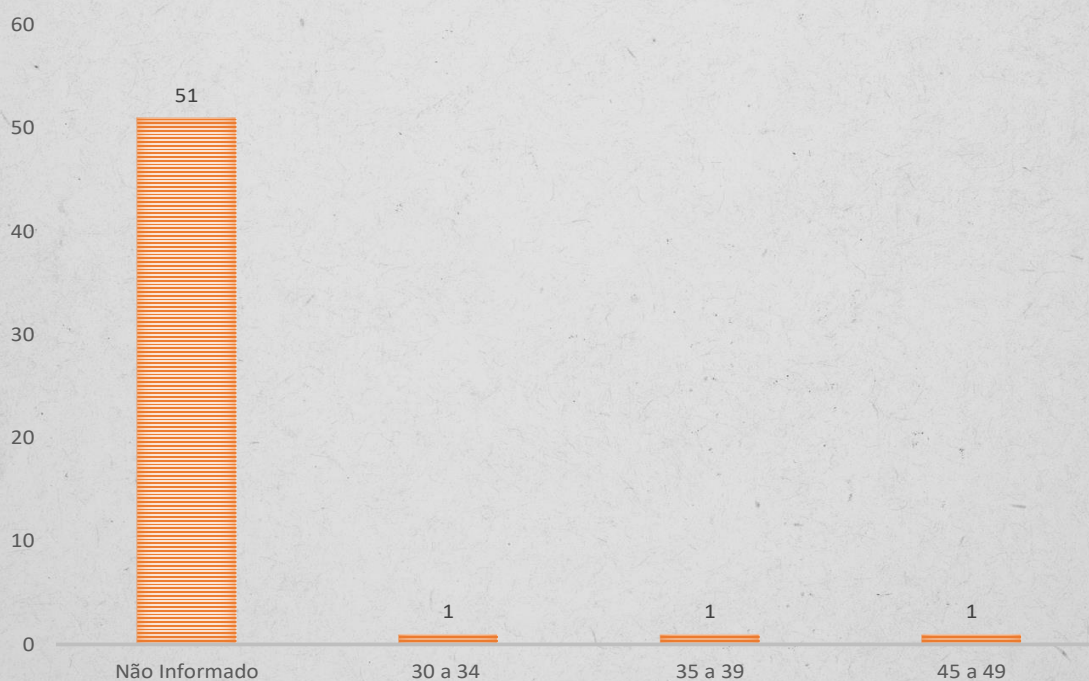


Identificação dos usuários idade: janeiro 2023

No mês, 51 manifestantes não registraram a idade, uma vez que o campo no é de preenchimento obrigatório. E apenas três indicaram a faixa etária.

Apesar do dado não ser de registro obrigatório, a exemplo de gênero e escolaridade, ele contribui com uma visão probabilística do perfil do usuário da Ouvidoria Geral da Câmara de Itapevi.

Gráfico 5: manifestações por faixa etária



Fonte: Câmara Municipal de Itapevi



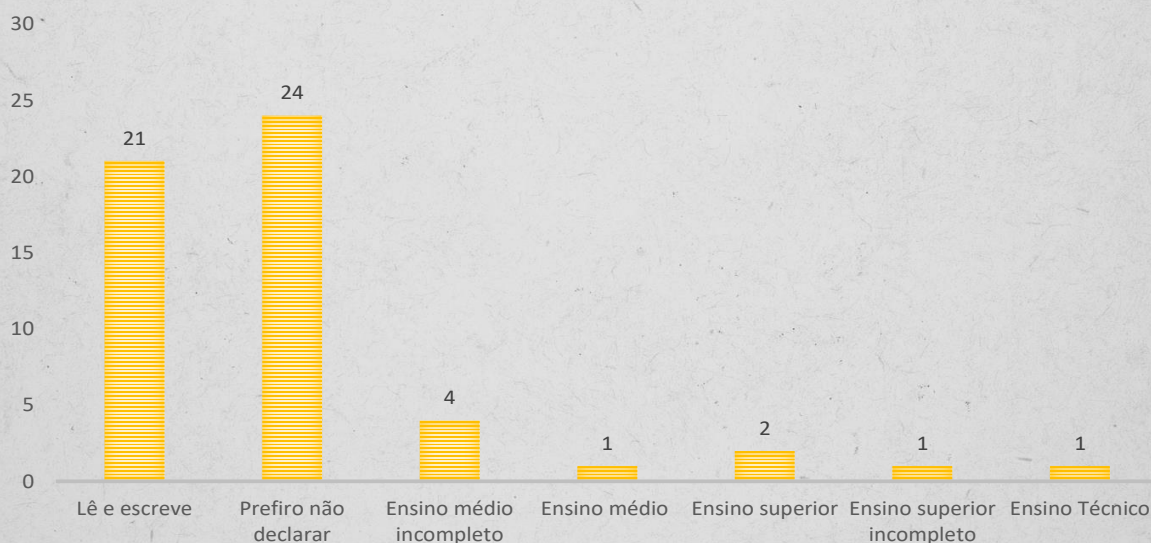


Identificação dos usuários por escolaridade: janeiro 2023

O mês, 24 manifestações não tiveram a escolaridade declarada, 21 indicadas como "lê e escreve", quatro manifestantes indicaram ter ensino médio incompleto, como é possível observar na tabela abaixo.

Vale destacar que o manifestante pode não declarar algum dado socioeconômico, o que pode apresentar divergência em relação ao número total de manifestações.

Gráfico 6: escolaridade dos manifestantes



Fonte: Câmara Municipal de Itapevi





Avaliação do atendimento: janeiro 2023

Desde o final de julho (2022), os cidadãos podem atribuir nota e fazer recomendações ao atendimento da Ouvidoria Geral da Câmara. As avaliações contam com pontuação de 1 a 5, sendo:

- 1 – Muito Insatisfeito
- 2 – Insatisfeito
- 3 – Nem satisfeito, nem insatisfeito
- 4 – Satisfeito
- 5 – Muito Satisfeito

No período, o atendimento recebeu cinco avaliações, sendo quatro “Muito Satisfeito” e uma “Satisfeito”. Além de cinco comentários [sic]:

- Foi ótimo super atenciosos , satisfação e minha resposta
- Foi rápido
- Foi ótimo. Não tenho do que reclamar
- Ótimo atendimento
- Sempre atendem muito bem.

Mesmo sendo uma amostra pequena em um universo de 54 atendimentos, o feedback dos manifestantes sinaliza que o atendimento tem acolhido aos fundamentos da Ouvidoria.





Racismo Zero: janeiro 2023

O Racismo Zero, instalado na Câmara Municipal de Itapevi no final de 2022 (Resolução 41/2022), tem como finalidade contribuir na luta contra o racismo estrutural, receber denúncias e sugestões de atividades para combater a prática no município.

Para cooperar no combate ao racismo no município, a unidade administrativa pode propor e realizar convênios com órgãos públicos, organizações não governamentais e universidades com o objetivo de garantir acesso à informação, atendimento jurídico e psicológico às vítimas da discriminação e do preconceito.

Dessa forma, a unidade reforça a missão da Câmara em ampliar o diálogo com a sociedade na busca de uma sociedade igualitária, onde ninguém seja discriminado por causa da cor, gênero, origem, religião, orientação sexual ou deficiência.

Vinculado à Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Itapevi, o serviço de combate ao racismo no município recebeu duas manifestações:

Protocolo 1349/2023 – Dificuldade para registrar Denúncia de Injúria Racial, Desinformação em relação a Defensoria Pública Gratuita em Ação Penal contra Injúria Racial /Racismo.

Protocolo 1338/2023 – Denúncia de Racismo

As manifestações foram encaminhadas para serem tratadas pelo Racismo Zero, por meio do auxílio do SOS Racismo – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, na intenção de ser encontrada a melhor solução aos casos registrados e resguardar os direitos dos manifestantes.





Considerações

O fechamento dos dados da Ouvidoria em 2022 apontou uma alta de 58,21%, quando comparado ao ano anterior, ou seja, o registro de 289 manifestações, diante das 168 registradas no relatório anual de 2021.

Ao fechar os dados de janeiro de 2023, é possível observar que essa tendência de alta ainda reflete neste ano. Algo que pode ser justificado por alguns fatores: compromisso no tratamento dos dados, feedback ao cidadão dentro do prazo determinado pela legislação, ação de comunicação pública sobre o serviço da Ouvidoria Geral da Câmara de Itapevi e ampliação dos canais de acesso ao serviço. Além de uma divulgação boca a boca, protagonizada pelos próprios usuários.

Fatores que merecem ser analisados no decorrer deste ano, na intenção de ampliar o atendimento e garantir que o acesso à informação e direito do usuário dos serviços públicos sejam respeitados pelo Poder Legislativo municipal.

Diante do exposto, o primeiro relatório mensal (janeiro) de 2023 apresenta 54 manifestações registradas, uma alta de 58,21%, quando comparado com o mesmo período do ano passado. Quando a Ouvidoria registrou 24 atendimentos.

Desses atendimentos, 34 foram destinados à Câmara Municipal de Itapevi, 19 às secretarias municipais do Poder Executivo e um ao Governo do Estado de São Paulo – Secretaria Estadual da Saúde. Vale ressaltar, que algumas manifestações, por serem recorrentes ou temas de relevância, serão encaminhadas à Comissão Permanente de Fiscalização e Controle, para análise e providências dos vereadores integrantes do órgão. O encaminhamento será destinado ao presidente da comissão, o qual foi indicado pelos seus pares no último dia 1º de março de 2023, como a publicação do Diário Oficial do Legislativo – Ano 03, número 122.

Mediante os encaminhamentos, as manifestações foram tratadas e respondidas aos manifestantes, restando apenas oito pendências, como indica o relatório.

No período, também é possível afirmar que não houve dificuldade no encaminhamento das manifestações junto aos órgãos, os quais demonstraram boa vontade em atender as demandas, sendo os prazos respeitados. Confirmando o bom andamento no atendimento das demandas.





Considerações

Vale ressaltar que, no mês de janeiro, a Ouvidoria da Câmara elaborou o planejamento estratégico para 2023, o qual prevê a implantação de uma linha telefônica 0800, unidade de resposta audível (URA), totem para autoatendimento no prédio do legislativo, renovação do serviço de mensageria, manutenção da plataforma de protocolo, implantação do Racismo Zero, reorganização da Unidade de Direitos Humanos, pedido para reorganização da estrutura da Ouvidoria Geral – transformação do Serviço de Atendimento ao Cidadão em um divisão, inscrição de três ações da Ouvidoria no VI Concurso de Boas Práticas – Rede Nacional de Ouvidorias (Ação de regularização eleitoral – Eleições 2022, Cartilha de Iniciativas de Combate à Violência contra Criança e Adolescente, Instituição da Unidade de Direitos Humanos para análise das manifestações).

Dessa forma, finalizamos as considerações deste relatório.



Mesa diretora Biênio 2023-2024

A Mesa Diretora é o órgão que administra a Câmara Municipal de Itapevi e conduz o processo legislativo; é eleita para um mandato de dois anos e sua composição compreende o presidente, vice-presidentes, o 1º, o 2º e o 3º secretário.

Thiaguinho Silva (presidente)
Cicero Aparecido de Souza (vice-presidente)
Rogério Moreira dos Santos (1ª secretário)
José Aparecido Ramos (2ª secretário)
Eroncina Godoy (3ª secretária)

Vereadores da 15ª Legislatura 2021/2024

Aroldo Gueiros da Silva, Akdenis Mohamad Kourani, Anderson Cavanha, Bruno Silva Gabriel, Camila Godói da Silva Rodrigues, Denis Lucas de Oliveira [1], Donizetti Dias Carvalho, Eduardo Sanches Casagrande, Lucas Gabriel Correia Silva, Luiz Ricardo dos Santos, Mariza Martins Borges, Marcelo Aparecido Antônio, Mauricio Alonso Murakami [2], Rafael Alan de Moraes Romeiro [3], Rogério Moreira dos Santos, Wellington José dos Santos

Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Itapevi
Marcelo Simões Damasceno

Elaboração do Relatório Ouvidoria Geral da CMI
Antonio Carlos Teodoro - Leda Cordeiro

Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC
Leda Cordeiro, Antonio Carlos Teodoro

Equipe da Ouvidoria
Antonio Carlos, Claudia Lopes, Leda Cordeiro
Thais F. Campagnaro Moitinho

Projeto Gráfico
Cunha Junior (CCOM - Divisão de Multimídia)

[1] In memoriam 08/04/1974 à 17/11/2022
[2] licenciado em março de 2023
[3] licenciado em março de 2023





AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Itapevi, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação da publicação do Relatório Anual de Atendimento da Ouvidoria, referente ao ano de 2022, publicado no Diário Oficial do Município - Itapevi Legislativo - Edição 122, 1º de março de 2023, página 29, Onde se lê: xx%, Leia-se: 11,86%

Itapevi, 09 de março de 2023.

Marcelo Simões Damasceno
Ouvidor Geral



PORTARIA Nº 089/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Legislação em vigor, Resolução nº 009/2021 e Lei Complementar nº 102/2018 e alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 018 de 4 de janeiro de 2023, a qual designa o (a) servidor (a) **Caroline Pires Col Freiria** para exercer a função de Coordenador de Processo Legislativo.

Art. 2º DESIGNAR o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Caroline Pires Col Freiria**, matrícula nº 1449, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para desempenhar suas atividades no Gabinete da Presidência.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos em 09/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 9 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 090/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Legislação em vigor, Resolução nº 009/2021 e Lei Complementar nº 102/2018 e alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Adriano Duarte do Nascimento**, matrícula nº 1455, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para exercer a função de Coordenador do Processo Legislativo.

Art. 2º CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) em seu vencimento, em atendimento a legislação supra.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir de 09/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 9 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 091/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Legislação em vigor, Resolução nº 009/2021 e Lei Complementar nº 102/2018 e alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Jorge Nelson Ajala, Aparecida Alves Ribeiro, Débora Ferreira Godoy Portela, Laércio Rodrigues Dias de Oliveira, Miltes Chaluppe e Moacir Campos dos Santos**, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Gestão de Carreiras.

Art. 2º CONCEDER gratificação de acordo com o previsto no artigo 14 da Resolução nº 009/2021.

Art. 3º REVOGAR as Portarias nº 064 de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta portaria produz efeitos a partir de 09/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 9 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 092/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 139 de 18 de junho de 2018, a qual designa o (a) servidor (a) **Lívia Ribeiro Oliveira** para exercer a função de Coordenador de Recursos Humanos.

Art. 2º DESIGNAR o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Lívia Ribeiro Oliveira**, matrícula nº 131, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para desempenhar suas atividades na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir de 09/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 9 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 093/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Legislação em vigor, Resolução nº 009/2021 e Lei Complementar nº 102/2018 e alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Renato Souza Santos**, matrícula nº 771, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para exercer a função de Coordenador de Recursos Humanos.

Art. 2º CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) em seu vencimento, em atendimento a legislação supra.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir de 09/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 9 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 094/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Legislação em vigor, Resolução nº 009/2021 e Lei Complementar nº 102/2018 e alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 013 de 3 de janeiro 2022, a qual designa o (a) servidor (a) **Marcelo Simões Damasceno** para exercer a função de Ouvidor Geral.

Art. 2º DESIGNAR o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Marcelo Simões Damasceno**, matrícula nº 773, ocupante do cargo de Analista Legislativo em Gestão Pública, para desempenhar suas atividades na Coordenadoria de Comunicação.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos em 09/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 9 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 095/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Legislação em vigor, Resolução nº 009/2021 e Lei Complementar nº 102/2018 e alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Thaís Fernanda Campagnaro Moitinho Soares**, matrícula nº 808, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para exercer a função de Ouvidor Geral.

Art. 2º CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) em seu vencimento, em atendimento a legislação supra.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir de 09/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 9 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 096/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Legislação em vigor, Resolução nº 009/2021 e Lei Complementar nº 102/2018 e alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Ivo de Camargo, André da Silva Gomes, Carlos André Cavalcante Silva, Caroline Pires Col Freiria, Enéas Costa dos Santos e Enivania Soares da Silva**, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, em consonância com a Lei 8.666/93, artigo 51.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Carlos André Cavalcante Silva para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 3º CONCEDER gratificação de acordo com o previsto no artigo 14 da Resolução nº 009/2021.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 65 de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta portaria produz efeitos a partir de 09/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 9 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 097/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 137 de 18 de junho de 2018, a qual designa o (a) servidor (a) **Jairo Camilo** para exercer a função de Coordenador de Comunicação.

Art. 2º DESIGNAR o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Jairo Camilo**, matrícula nº 559, ocupante do cargo de Analista Legislativo em Gestão Pública, para desempenhar suas atividades na Coordenadoria de Comunicação

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir de 09/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 9 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 098/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Legislação em vigor, Resolução nº 009/2021 e Lei Complementar nº 102/2018 e alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Rebeca Moreira Barbosa**, matrícula nº 687, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para exercer a função de Coordenador de Comunicação.

Art. 2º CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) em seu vencimento, em atendimento a legislação supra.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir de 09/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 9 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 099/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 015 de 3 de janeiro de 2022, a qual designa o (a) servidor (a) **Marcos Jorge Bataglia** para exercer a função de Diretor Executivo da Escola do Parlamento.

Art. 2º DESIGNAR o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Marcos Jorge Bataglia**, matrícula nº 80, ocupante do cargo de Auditor do Legislativo, para desempenhar suas atividades na Escola do Parlamento.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir de 09/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 9 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 100/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Legislação em vigor, Resolução nº 009/2021 e Lei Complementar nº 102/2018 e alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 104 de 8 de abril de 2022, a qual designa o (a) servidor (a) **Jadson Nunes Santos** para exercer a função de Chefe de Seção da Secretaria Escolar.

Art. 2º DESIGNAR o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Jadson Nunes Santos**, matrícula nº 1585, ocupante do cargo de Analista Legislativo em Gestão Pública, para exercer a função de Diretor Executivo da Escola do Parlamento.

Art. 3º CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) em seu vencimento, em atendimento a legislação supra.

Art. 4º Esta portaria produz efeitos a partir de 09/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 9 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 101/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Legislação em vigor, Resolução nº 009/2021 e Lei Complementar nº 102/2018 e alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Welliton José da Silva**, matrícula nº 1722, ocupante do cargo de Analista do Legislativo - Pedagogia, para exercer a função de Chefe de Seção da Secretaria Escolar.

Art. 2º CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) em seu vencimento, em atendimento a legislação supra.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir de 09/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 9 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 102/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR** o (a) senhor (a) **Agnalio Neri Ferreira Filho**, portador (a) do RG. 08.237.726-08, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Vereador Bruno Silva Gabriel, criado pela Resolução 015 de 29/10/2013 e regulamentado pela Resolução 09 de 18/05/2021, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Itapevi.

Esta portaria produz efeitos a partir de 09/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 9 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 103/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em cumprimento à Resolução nº 007/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o desempenho de atividades em “Teletrabalho” do (a) servidor (a) efetivo (a) **Marcelo Simões Damasceno**, matrícula nº 773, ocupante do cargo de Analista Legislativo em Gestão Pública.

Art. 2º Esta portaria retroage os efeitos a 08/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 10 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 104/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Carmina de Sousa Coelho**, para atuar como membro da Comissão de Cadastro de Fornecedores, instituída pela Portaria nº 194 de 24 de junho de 2021, no período de 06/03/2023 a 25/03/2023, em virtude das férias do servidor Carlos André Cavalcante Silva.

Art. 2º Esta portaria retroage os efeitos a 06/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 10 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 105/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR** o (a) senhor (a) **Paulo Rogério de Almeida**, portador (a) do RG. 24.948.554-0, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Vereador Aroldo Gueiros da Silva, criado pela Resolução 015 de 29/10/2013 e regulamentado pela Resolução 09 de 18/05/2021, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Itapevi.

Esta portaria produz efeitos a partir de 10/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 10 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 106/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

EXONERAR o (a) senhor (a) **Anderson de Oliveira Dias**, matrícula 1636, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal.

Esta portaria produz efeitos a partir de 10/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 10 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 107/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 10** (dez) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Evaldo Sérgio Burger**, matrícula 725, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo I, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 03/06/2021 a 02/06/2022, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 13/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 13 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 108/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 20** (vinte) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Ivo de Camargo**, matrícula 727, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo I, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 03/06/2021 a 02/06/2022, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 13/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 13 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 109/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Enivania Soares da Silva**, para presidir a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 096 de 9 de março de 2023, no período de 13/03/2023 a 01/04/2023, em virtude das férias do servidor Ivo de Camargo.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de 13/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 13 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 110/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Legislação em vigor, Resolução nº 009/2021, Resolução 036/2022 e Lei Complementar nº 102/2018 e alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Rafael Augusto Sasaki Neves**, matrícula nº 753, ocupante do cargo de Procurador do Legislativo, para desempenhar suas atividades na Coordenadoria de Processo Legislativo, mantida a designação para a função de Diretor Acadêmico junto à Escola do Parlamento concedida pela Portaria nº 014 de 3 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos em 13/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 13 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 111/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Sidinéia Maria da Silva Campos** para atuar como membro da Comissão Permanente Processante, no que tange a apuração do Processo Administrativo Processante estabelecido pela Portaria nº 056/2023, em substituição à servidora Cleide Martins Pereira da Silva.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos em 15/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 15 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 112/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em especial a Resolução nº 34/2021 e o Ato da Mesa nº 19/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º DETERMINAR a reabertura de Sindicância, estabelecida pela Portaria nº 162/2022, nos termos do artigo 9 da Resolução 34/2021, para apurar responsabilidades no âmbito da Coordenadoria de Finanças e Orçamento, tendo em vista que há indícios de violações contidas no artigo 3º, § 2º, da Resolução supramencionada, podendo ao final concluir a Comissão pela instauração de processo administrativo processante, disciplinar ou pelo seu arquivamento.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Permanente Processante, a qual ficará responsável pela condução do processo:

- I - Presidente: Carlos José Soares
- II - Membros: Renato Cândido da Silva e Sidinéia Maria da Silva Campos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta portaria produz efeitos em 15/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 15 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 113/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em cumprimento à Legislação em vigor, em especial a Lei nº 10.520/2002, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Carmina de Sousa Coelho** e **Jorge Nelson Ajala**, como Equipe de Apoio ao Pregão para Registro de Preços nº 005/2023, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Higiene e Descartáveis.

Art. 2º O referido Pregão será conduzido pelo servidor **Rene Tapigliani Salina**.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir de 15/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 15 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



Processo nº. 092/2022 – Pregão para Registro de Preços nº. 005/2023. - A Câmara Municipal de Itapevi realizará processo licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços, do tipo menor preço unitário, para Aquisição de materiais de higiene e descartáveis. Recebimento dos envelopes às 09:00 horas do dia 30/03/2023 e início da Sessão às 09:00 horas do dia 30/03/2023. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Coordenadoria de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Itapevi, à rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº. 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP ou fazer o *download* do edital através do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itapevi, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br. Itapevi, 15 de março de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

EXPEDIENTE



Legislatura - Câmara de Itapevi 2021/2024

Mesa Diretora - Biênio 2023 - 2024

PRESIDENTE: THIAGUINHO SILVA - DEM
VICE-PRESIDENTE: APARECIDO - PODEMOS
1º SECRETÁRIO: ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA - PSDB
2º SECRETÁRIO: ZECA DA PISCINA - PTB
3º SECRETÁRIO: TININHA - PSD

Vereadores

AKDENIS (PSD), AROLDO GUEIROS (DEM), BRUNO GABRIEL (PODE), BRUXÃO CAVANHA (PL), DENIS LUCAS (REPUBLICANOS) [1] IN MEMORIAM, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (REPUBLICANOS), DOUTOR LUCAS (DEM), MARCELO ALEMAR (PODE), MARIZA (PODEMOS), NENEZINHO (PSD), PROFESSORA CAMILA GODOI (PSB), SARARÁ (PL) E ZETTI DA ADEGA (PSB)
[1] IN MEMORIAM 08/04/1974 - 17/11/2021

EXPEDIENTE



Diário Oficial da Câmara de Itapevi de acordo com a Resolução 013/2021 de 01 de julho de 2021.

Ouvidoria: 4141-447 Ramal: 205
WhatsApp: (11) 4773-5000

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi

